

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Carregueira** foi desdobrada em **três secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1— sede de Junta de Freguesia - Carregueira;
- Secção de voto n.º 2 — sede da Junta de Freguesia - Carregueira;
- Secção de voto n.º 3 - Edifício Alto do Pina, Arripiado — Carregueira.

Paços do Concelho da Chamusca, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)